

**1ª Sessão Legislativa da 4ª Legislatura**  
**Ata da 20ª Sessão Ordinária — Em 2 de Julho de 1959**

Presidência do Sr. Guataçara Borba Carneiro, secretariada pelos srs. Aníbal Curi e Agostinho Rodrigues.

A hora regimental, é registrada a presença dos seguintes srs. deputados: Guataçara Borba Carneiro, Haroldo Leon Pêres, Pedro Liberti, Aníbal Curi, Agostinho Rodrigues, Nelson Rosário, Machado de Lima, Antonio Annibelli, Antonio Ruppel, Amaury Silva, Cândido Machado de Oliveira Neto, Colombino Grassano, Elias Nacle, Emilio Carazzai, Ernesto Moro, Eurico Rosas, Felipe Bittencourt, José Vaz de Carvalho, João Mansur, João Cernicchiaro, Elio Duarte Dias, Jorge Maia, Jorge Nassar, José Hoffmann, Ladislau Lachoski, Libânio Cardoso, Lincoln da Cunha Pereira, Luiz Alberto Dalcanalle, Mário Faraco, Miguel Dinizo, Néo Martins, Nicanor Vasconcellos, Nilson Ribas, Paulo de Camargo, Ruy Gândara, Silvino Lopes, Vargas de Oliveira, Vidal Vanhoni, Waldemar Daros, Waldemiro Haneiko e Zaqueu de Melo (41); achando-se ausentes, com causa justificada, os seguintes: Amadeu Puppi, Mário de Barros, Renato Bueno e Sady de Brito (4).

Verificada a existência de número legal, o sr. Presidente declara aberta a  
**S E S S A O**,  
passando o sr. 2.º Secretário à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem observações.

O SR. 1.º SECRETARIO procede à leitura do seguinte  
**E X P E D I E N T E** :

**OFÍCIO:**

— Do Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, encaminhando devidamente relatados os Projetos de Lei ns. 639-58, 929-58 e 73-59.  
**Ao Sr. Diretor dos Serviços Legislativos.**

**TELEGRAMA:**

— Do sr. Cél. Luiz Geolas de Moura Carvalho, comunicando a esta Assembléia que, por determinação Constitucional foi eleito e empossado no cargo de Vice Governador do Estado do Pará, para o restante período Governamental. — **Agradeça-se.**

**REQUERIMENTO:**

— Do sr. deputado Ladislau Lachoski, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei n. 929-58.

**INDICAÇÃO:**

— Do sr. deputado Vargas de Oliveira, indicando o nome do sr. deputado Vidal Vanhoni para integrar a Comissão Especial de Investigação do problema de Energia Elétrica de Paranaguá.

**PROJETOS DE LEI:**

**Projeto de Lei n.º**

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

**D e c r e t a :**

Art. 1.º — Fica transferida, para efeito de conservação, ao Departamento de Estradas de Rodagem, a rodovia que liga Borrazópolis a Ivaiporã.

Art. 2.º — É o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Departamento de Estradas de Rodagem, um crédito especial de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze mi-

**CORREÇÃO**

**1ª Sessão Legislativa da 4ª Legislatura**  
**Ata da 20ª Sessão Ordinária — Em 2 de Junho de 1959**

(A data de 2 DE JULHO DE 1959, como se lê na página abaixo, foi impressa incorretamente devido a um lapso de revisão).

lhões de cruzeiros), destinado ao revestimento da rodovia a que se refere o artigo 1.º.

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salas das Sessões em, 2 de junho de 1959.

(a) WALDEMIRO HANEIKO

**JUSTIFICAÇÃO:**

— A inexistência de uma rodovia em condições de atender às reais exigências da região, eis a razão mais eloquente desta proposição. Região rica, terras férteis, magnífica produção, quantitativa e qualitativa.

Região densamente povoada, cujo povo satisfeito pela fertilidade da terra e pela compensação do esforço, vive assoberbado pelo problema do transporte de seus produtos para os centros consumidores mais próximos, cujo transporte, às vezes, é mais caro do que a produção.

Em épocas chuvosas, a situação daquela gente trabalhadora chega ao desespero, sobretudo quando ocorrem casos de doença que exigem a presença de um clínico.

Além disso, a produção de café, na região, na presente safra será de Cr\$ 500.000 sacas, motivo suficiente para cumprir dispositivos da presente Lei. O café, afinal, é o principal fator de divisas que o País recebe e o Paraná concorre com 30% do seu total arrecadado.

**Projeto de Lei n.º**

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

**Decreta:**

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Departamento de Edificações, da Secretaria de Viação e Obras Públicas, um crédito especial de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), destinado a construção de prédio próprio para o Educandário N.S. do Rosário, de Cornélio Procópio.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salas das Sessões em, 1.º de junho de 1959.

(a) WALDEMIRO HANEIKO

**JUSTIFICAÇÃO:**

— O Educandário Nossa Senhora do Rosário funciona presentemente em um barracão de madeira, nada próprio para uma escola.

Com a modesta importância prevista no art. 1º do presente projeto, o referido Educandário poderá instalar-se em condições razoáveis para um rendimento normal do aprendizado escolar.

Além de ser pequena a importância, avulta a prioridade que deve merecer a instalação de escolas primárias, dentro das normas modernas, entre outras iniciativas do Estado.

**Projeto de Lei n.º**

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

**Decreta:**

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir à Secretaria de Viação e Obras Públicas, um crédito especial de 120.000,00 ((cento e vinte mil cruzeiros) destinado a construção de uma Casa escolar, em Antônio Olinto, junto à capela de Nossa Senhora da Vitória, no Município da Lapa.

Art. 2º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salas das Sessões em, 2 de junho de 1959.

(a) WALDEMIRO HANEIKO

**JUSTIFICAÇÃO:**

— No local em questão, existe um carramanchão de dimensões diminutas e em situação precária, que serve de sala para muitas crianças que vão fazer o 1.º, 2.º, 3.º e 4.º ano primário. A afluência é grande porque dentro da vila existe uma outra escola, onde só se aceitam crianças para o primeiro e segundo ano primário.

Diante dessa situação real do lugar, é justa a pretensão de se constituir uma escola mais ampla e que ofereça melhores condições pedagógicas para o ensino.

**Projeto de Lei n.º**

A Assembléa Legislativa do Estado do Paraná

**Decreta :**

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir à Secretaria da Fundação da Assistência Social um crédito especial de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinado para o Asilo de São Vicente de Paula da Conferência de São Vicente de Paula de Apucarana.

Art. 2.º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salas das Sessões em, 1.º de junho de 1959.

(a) WALDEMIRO HANEIKO

**JUSTIFICATIVA:**

— A função do Asilo de São Vicente de Paula é recolher os velhos desamparados e a atender aos outros que precisam da caridade do próximo. Com estes objetivos tão nobres quão elevados, o Asilo de Apucarana tem a seu encargo numerosos velhos desvalidos que vivem em choupanas e que são atendidos pela Conferência Vicentina. É justo que o Estado coopere com esta benemérita instituição e dê um amparo aquêles cidadãos que já contribuíram para os seus cofres e que hoje se encontram na miséria.

**Projeto de Lei n.º**

A Assembléa Legislativa do Estado do Paraná

**Decreta :**

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir à Secretaria da Fundação de Assistência Social um crédito especial de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinado à Conferência de São Vicente de Paula de Arapongas.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salas das Sessões em, 2 de junho de 1959.

(a) WALDEMIRO HANEIKO

**JUSTIFICAÇÃO:**

— A função da Conferência de São Vicente de Paula é atender aos velhos desvalidos e abandonados que precisam da caridade dos outros. A Conferência, com tão nobre quão elevados objetivos, tem atendido e continua atendendo a numerosos necessitados.

É justo que o Estado coopere com esta benemérita instituição e de amparo aquêles cidadãos que já contribuíram para os cofres da nação e que hoje se encontram entre os que exigem a nossa caridade.

**Projeto de Lei n.º**

A Assembléa Legislativa do Estado do Paraná

**Decreta :**

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir à Secretaria do Trabalho e Assistência Social um crédito especial de Cr\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros), destinado a auxiliar o ASILO SÃO VICENTE DE PAULA, de Bandeirantes, no desenvolvimento de suas obras sociais.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salas das Sessões em, 2 de junho de 1959.

(a) MIGUEL DINIZO

**JUSTIFICAÇÃO:**

— As cruéis condições de vida que tanto flagelam as classes menos favorecidas, estão a gerar, com intensidade, problemas de ordem sociais, que estão a exigir, por parte dos Poderes Públicos, providências enérgicas e urgen-

tes. Infelizmente, o mal se agrava cada vez mais. O Governo se sente impotente para debelá-lo. Assim sendo, merece a ajuda oficial tóda e qualquer iniciativa particular que objetiva minorar o sofrimento alheio.

O A. Ilo São Vicente de Paula, da cidade de Bandeirantes, tem cooperado de maneira eficiente na solução de tão doloroso quadro.

Premidos pela evolução de tão grave mal, os seus nobres dirigentes tomaram a decisão de aumentar suas instalações, para assim, poderem atender com mais eficiência aquêles que do Asilo precisarem.

Acreditamos, assim, venha a presente iniciativa merecer o beneplácito dos senhores deputados com assento nesta Casa.

**Projeto de Lei n.º**

A Assembléa Legislativa do Estado do Paraná

**D e c r e t a :**

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, à Secretaria da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 1.060.000,00 ((um milhão e sessenta mil cruzeiros), destinado a auxiliar a Prefeitura Municipal de Mallet.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salas das Sessões em, 2 de junho de 1959.

(a) LADISLAU LACHOSKI

**JUSTIFICAÇÃO:**

— A Prefeitura de Mallet luta com graves problemas financeiros, por ser o município de incipiente arrecadação. Acresce ainda o fato de ter sido vítima de um grande desfalque por parte de seu Prefeito Municipal eleito na importância de Cr\$ 1.060.000,00, conforme foi amplamente noticiado pela imprensa local e do país.

Tal fato, criou para a Prefeitura de Mallet problemas de ordem financeira os mais difíceis possíveis, chegando êsse estado de coisas a tal extremo que os seus funcionários e operários aguardam o pagamento de seus vencimentos ha mais de nove meses, trazendo tal estado de coisas para eles e suas dignas famílias problemas da mais magna importância.

O presente caso é dos que exigem das autoridades superiores medidas as mais urgentes e enérgicas para, assim, salvaguardar os sagrados e legítimos interêses da coletividade malletense.

O Estado deve, nesta altura dos acontecimentos, socorrer a Prefeitura de Mallet, possibilitando-a, desta maneira, em pôr em ordem sua dramática situação financeira.

Acreditamos, venha o presente plano de lei, merecer o apoio dos senhores deputados com assento nesta Casa.

**Projeto de Lei n.º**

A Assembléa Legislativa do Estado do Paraná

**D e c r e t a :**

Art. 1º — Fica elevada de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00), para um mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 1.500,00), a pensão mensal por lei concedida a CELINA MATOSO DA PAZ, viúva de João Onofre da Paz, ex-funcionário público estadual.

Art. 2º — As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta da verba própria das dotações orçamentárias.

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em, 1.º de junho de 1959.

(a) JORGE MAIA

O SR. PRESIDENTE — Está encerrada a leitura do Expediente. Concedo a palavra ao nobre deputado Ladislau Lachoski, primeiro orador inscrito.

O SR. LADISLAU LACHOSKI — Sr. Presidente, solicito a transferência da minha inscrição para amanhã.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa defere o requerimento do nobre deputado Ladislau Lachoski, transferindo sua inscrição para a hora do Expediente de amanhã.

O SR. PRESIDENTE — Não havendo mais oradores inscritos para falar, declaro encerrada a hora do Expediente. Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

com a presença de 35 srs. Deputados.

Projetos de lei de autoria dos srs. Deputados Waldemiro Haneiko, Jorge Maia, Miguel Dinizo e Ladislau Lachoski, necessitam de apoio. **Apoiados.** Irão à Comissão de Constituição e Justiça.

Requerimento de autoria do sr. deputado Ladislau Lachoski. **Aprovado.**

O SR. AMAURY SILVA — (Pela ordem). Sr. Presidente, requiero verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE — Os srs. Deputados que aprovam o requerimento queiram se conservar sentados. 14 srs. Deputados aprovam e 21 srs. Deputados rejeitam. — **Rejeitado.**

A matéria da Ordem do Dia é a constante dos avulsos já distribuídos aos srs. Deputados.

**Discussão Única** — da Proposição n. 14-59, Veto aposto ao Projeto de Lei n. 596-58, de autoria do Dep. Paulo Camargo, concedendo uma pensão mensal de Cr\$ 2.000,00, à viúva Dolores Frohmann Arcoverde **Encerrada a discussão.**

O Sr. 1.º Secretário vai proceder à chamada nominal dos srs. Deputados para a votação secreta.

(É procedida a chamada nominal dos srs. Deputados).

Votaram 36 srs. Deputados. Convido os srs. deputados Jorge Maia, Luiz Alberto Dalcanalle e Zaqueu de Melo para constituírem a comissão escrutinadora.

**A Comissão designada procede ao escrutínio).**

O resultado do escrutínio foi o seguinte: 13 srs. Deputados votaram “não”; 23 srs. Deputados votaram “sim” Consequentemente, aprovado o veto e rejeitado o projeto.

**Redação Final** — do Projeto de Lei n. 527-58, de autoria do Dep. Pedro Liberti, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de Cr\$ 1.500.000,00, destinado auxiliar à Prefeitura de Itaguapé na compra de uma motoniveladora. — **Aprovado.**

**Redação Final** — do Projeto de Lei n. 156-59, Mensagem Governamental n. 25 59, que transforma os cargos de Assistente Técnico, Assistente de Procuradoria e três cargos de Oficial Instrutivo, padrão “X”, do Quadro Próprio do Tribunal de Contas do Estado, em cargos isolados de provimento efetivo, sob a denominação de Procurador Adjunto, e dá outras providências. — **Aprovado.**

**Redação Final** — do Projeto de Resolução n. 6-58, de autoria do Dep. Waldemar Daros, concedendo uma gratificação mensal aos cronistas parlamentares credenciados junto à Assembléia Legislativa do Estado, desde que mantenham em seus jornais ou rádio difusoras uma sessão diária e permanente sobre os trabalhos legislativos do mesmo Poder. **Aprovado.**

**2.ª Discussão** — do Projeto de Lei n. 964-56, Proposição do Tribunal de Justiça, visando alterar a Lei n. 315, de 19-12-49, (Lei de Organização Judiciária do Estado) e dando outras providências (cria cargos de Advogados de Ofício na Capital). Parecer favorável da C.C.J., com **Substitutivo Geral**; favorável da C.F.O., com **Emenda.**

Com relação a este projeto foram apresentadas duas emendas que serão lidas pelo sr. 1.º Secretário.

O SR. 1.º SECRETÁRIO — (Lendo):

“Emenda ao Projeto de Lei n. 964-56.

Acrescente-se onde convier:

Art. — O art. 152, da Lei n. 315, de 19-12-49, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 152 — Os cargos de Advogados de Ofício serão preenchidos, mediante concurso de provas, por bacharéis em direito, inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Paraná”.

Sala das Sessões, em 2 de junho de 1959.

(a) ELIAS NACLE

Emenda ao Projeto de Lei n. 964-56

(Emenda Substitutiva da Comissão de Constituição e Justiça)

Acrescente-se ao art. 3º

Parágrafo único: — O atual cargo de Promotor Público Substituto da 1.ª Secção Judiciária, criado pela Lei n. 1069 de 28 de Novembro de 1952, fica transformado no de 1º Advogado de Ofício, assegurado ao seu titular o direito de opção, no prazo de 15 dias, mediante apostila do título, ficando em consequência extinto aquele cargo.

Salas das Sessões, em 2 de junho de 1959.

(a) WALDEMAR DAROS

O SR. PRESIDENTE — Na forma regimental a Mesa envia os Projetos e as emendas para a Comissão de Finanças e Orçamento.

2.ª Discussão — do Projeto de Lei n. 880-57, de autoria do Dep. Dario Marchesini, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao D. A. E. E., um crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00, a fim de instalar um motor “Diesel” na sede do município de Terra Boa, para o fornecimento de Luz e energia. Pareceres favoráveis da C.C.J. e C.F.O. — — **Aprovado.**

2.ª Discussão — do Projeto de Lei n. 912-57, de autoria do Dep. Aníbal Curi, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de Cr\$ .. 2.000.000,00, para auxiliar a Prefeitura de União da Vitória na construção de poços artesanais. Pareceres favoráveis da C.C.J. e C.F.O. — — **Aprovado.**

2.ª Discussão — do Projeto de Lei n. 928-57, de autoria do Dep. José Silveira, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de Cr\$ .. 300.000,00, destinado a auxiliar o Albergue Noturno de Mandaguari. Pareceres favoráveis da C.C.J. e C.F.O. — — **Aprovado.**

2.ª Discussão — do Projeto de Lei n. 943-57, de autoria do De. José Silveira, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de Cr\$ .. 2.000.000,00, destinado à construção de um Grupo Escolar na sede do município de São Jorge. Pareceres favoráveis da C.C.J. e C.O.P. e **Contrário** da C.F.O. — — **Aprovado.**

2.ª discussão — do Projeto de Lei n. 972 57, de autoria do Dep. Pedro Mariucci, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de Cr\$ 500.000,00, para reforma do Grupo Escolar na sede do município de Leopólis. Pareceres favoráveis da C.C.J. e C.F.O.

O SR. AMAURY SILVA — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. AMAURY SILVA — Sr. Presidente, srs. Deputados.

Numa das sessões da semana passada, chamei a atenção dos meus nobres pares sobre a plethora dos projetos de lei de autorização, que invadem a Ordem do Dia de todas as sessões, pedindo insistentemente, sr. Presidente, que a Assembléia abandonasse essa comodidade e passasse a executar um sistema de votação que impedisse, em razão da aprovação indiscriminada das aberturas de créditos especiais, a ocorrência de um verdadeiro orçamento paralelo, que se não é de execução obrigatória por parte do Poder Executivo, cria, indubitavelmente, ao seu Chefe, um sério problema de ordem administrativa, qual seja o de se ver constantemente assediado pelas pessoas instituições beneficiadas, sem poder atendê-las, em razão da falta do recurso financeiro. Quando não fôsse este o aspecto principal, abre ainda à Assembléia Legislativa a oportunidade de verificar-se, mais uma vez, aquilo que já aconteceu em outras oportunidades, quando o Chefe do Poder Executivo, aproveitando-se dessas leis votadas na Assembléia, vetava ex-

clusivamente a destinação, que o legislador quis dar ao auxílio, para aplicá-lo, em seguida, a seu bel prazer, sem que a Assembléa tivesse, do fato, o mínimo conhecimento. Há, ainda, um terceiro inconveniente, sr. Presidente, que é exatamente aquêle que ocorre, quando sancionada a lei e ficam seus beneficiários vivendo em eterna ilusão, realizando viagens do interior à Capital e batendo às portas da Secretaria da Fazenda e do Palácio do Governo, pensando, e pensando legitimamente, que é só chegar aqui e receber o dinheiro, quando nós sabemos que ocorre exatamente o contrário, ou seja, que êsses interessados realizam infundáveis viagens todos os meses, voltando para os seus destinos já não digo sem o auxílio que pretendiam levar, mas mesmo sem o dinheiro que trouxeram, porque tiveram que empregá-lo nas despesas indispensáveis realizadas nesta Capital. Pensava eu, sr. Presidente, na minha ingenuidade e no idealismo com que levantei essa bandeira de luta para a Assembléa Legislativa, que a adotasse principalmente o Partido Social Democrático, porque nós não somos governo, sr. Presidente, nós não temos que arcar com êsse ônus de estar enganando e iludindo os outros, a nós não cabe a responsabilidade de responder pela execução das leis aqui votadas. O que muito nos admira é que o Partido Social Democrático, através dos seus ilustres e legítimos representantes nesta Casa, que vivem a bradar aos ceus que é angustiante e difficilima a situação financeira do Estado, não se preocupem em constatar que, em média, a Assembléa Legislativa do Paraná vem votando diariamente uma soma aproximada de 10 milhões de cruzeiros de auxílios, o que dá, ao fim do mês, a astronômica soma de 300 milhões de cruzeiros.

Ora, sr. Presidente, de duas uma. Ou os representantes do Governo, nesta Casa, votam assim conscientemente e com a certeza de que o Governo está em condições de cumprir a lei votada pela Assembléa ou eles estão, inclusive, sr. Presidente, contribuindo para agravar ainda mais a situação administrativa do Estado, porque sequer se preocupam em votar contra êstes projetos, muito pelo contrário, aos mesmos dão a unanimidade de seus votos nesta Casa. Entristece-me verificar que de um modo geral no Brasil, e infelizmente, o Paraná não fugiu à regra, as coisas sérias, os planos que se querem estabelecer com seriedade, não encontram, de modo geral, guarida em lugar nenhum.

Parece, sr. Presidente, que os homens que disputaram o voto popular, não compreendem e não se apercebem de que o povo não se satisfaz mais com os enganos, com as mentiras e com as ficções, venham elas do Poder Executivo ou partam do Legislativo.

Nós, em razão dêsse episódio constatado nesta Casa, de hoje em diante não aceitamos como verdadeira, nem mesmo para as discussões de menor importância, as afirmações que partem da bancada do PSD, segundo as quais êste Governo está empenhado na sistematização de sua vida político-administrativa e principalmente preocupado no equacionamento de um plano financeiro capaz de pôr termo a esta vergonhosa situação em que nos encontramos.

Hoje juro, e passo a jurar fora desta Casa, em razão do exemplo que dá a bancada governista na Assembléa, que a situação do Paraná, no que diz respeito à sua disponibilidade em dinheiro, é a melhor possível, porque não compreendo como homens responsáveis que têm assento naquela bancada, ainda mais a reponsabilidade de retratar e de fotografar a situação do Poder Executivo, votam sistemática e diariamente essa anormalidade de leis de autorização que tanto enxovalham a dignidade do Poder Legislativo.

O sr. Colombino Grassano — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento). Gostaria que V. Excia. fizesse um levantamento na matéria constante da Ordem do Dia e também da matéria em pauta e verificasse se a grande maioria dêsses projetos de abertura de crédito pertencem a bancada do meu partido, porque o que me consta e o que me foi dado ver, nesta Ordem do Dia e na pauta, a matéria desta natureza, não é oriunda do Partido Social Democrático e sim das várias bancadas que têm assento nesta Casa.

Por outro lado, sr. Deputado, com a consideração que V. Excia. sempre mereceu por parte de todos os srs. Deputados com assento na Assembléa Legislativa do Estado, está sendo injusto ao afirmar que a situação financeira do Estado é das melhores possíveis, porque há alguns dias estivemos alertando a Casa, quando defendíamos a Mensagem Governamental, que com o aumento da despesa proveniente do abono que fôsse concedido ao funcionalismo público do Estado, sem o aumento dêste imposto de Vendas e Contribuições o Tesouro do Estado não estaria em condições de enfrentar mais essa despesa.

Era o aparte que desejava dar a V. Excia.

O SR. AMAURY SILVA — Deputado Colombino Grassano, nobre líder da bancada do Partido Social Democrático nesta Casa, em que pese o apêço e a consideração que tenho por V. Excia., sou forçado a afirmar que o seu aparte foi de rara infelicidade, porque V. Excia. vem sistematicamente, nesta Casa, procurando justificar e ratificar erros com erros passados.

Quando fiz aqui o meu primeiro discurso tive a coragem cívica e moral de afirmar ao Plenário que aproveitava, exatamente, a ocasião em que pareciam na Ordem do Dia projetos quase todos de autoria de Deputados atuais ou de ex-Deputados da bancada do Partido Trabalhista Brasileiro, para começar esta luta que quero travar na Assembléa Legislativa do Estado.

E, vem hoje, o deputado Colombino Grassano com um aparte, que me perdoe, nada significa no curso da minha oração, perguntar de quem partem os projetos que estão na Ordem do Dia. Sejam da autoria de quem tór sr. Deputado, não vamos aqui particularizar casos ou cogitar de saber de quem é a iniciativa, o que sustentei e sustento aqui é uma tese. O que quero, é que êstes projetos de autorização ao Governo sejam rejeitados. A necessidade seria mais legítima, pela posição que ocupa na qualidade de líder do Governo, que V. Excia. aceitasse esta tarefa, que eu estou sustentando hoje, de fazer com que esta Casa não continue e não insista na aprovação dessas leis de autorização.

O sr. Colombino Grassano — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento). Estou de pleno acôrdo com V. Excia. Só que não recebo os ataques que V. Excia. faz à bancada do Partido Social Democrático. Devemos, sem dúvida nenhuma, seguir por uma linha de conduta na Assembléa Legislativa de repressão a êsses projetos de lei. Sou inteiramente favorável a V. Excia., só que não concordo com a pecha...

O SR. AMAURY SILVA — E faço com autoridade.

O sr. Colombino Grassano — ... que pretende lançar sôbre a bancada do Partido Social Democrático.

O SR. AMAURY SILVA — Faço, como já disse, com autoridade e com o testemunho de todos os srs. Deputados, porque a partir daquêle dia não foi por imprevidência que me mantive indiferente à sorte da votação de outros projetos da mesma natureza, porque eu pretendia precisamente verificar qual seria a conduta e a atitude, que a bancada governista assumiria nesta Casa, para ver se estava ou não de acôrdo em apoiar uma iniciativa útil ao Governo, que partiu da bancada da oposição.

O sr. Pedro Libertí — V. Excia. permite um aparte?

O SR. AMAURY SILVA — Perfeitamente.

O sr. Pedro Libertí — Colaborando com V. Excia., quero lembrar a V. Excia. que, num projeto de minha autoria, que concedia um crédito especial de um milhão e 500 mil cruzeiros ao município de Itaguagé, em que ponderei a V. Excia. a necessidade, que encarecia, daquele município ser aquinhoado com uma motoniveladora, um membro da bancada do Governo aproveitou-se, na ocasião, naturalmente da nossa boa fé, principalmente da minha, e apresentou uma emenda de 40 milhões de cruzeiros ao meu projeto, para pagar o artigo 20, com preferência ao município de Itaguagé. Veja V. Excia.: um membro da bancada do Governo, aproveitando-se da situação de um projeto de autoria de um Deputado da oposição.

Era o aparte de colaboração, que eu queria dar a V. Excia.

O SR. AMAURY SILVA — Agradeço o aparte de V. Excia. Está evidente, sr. Presidente, que eu não preconizo, e nem poderia fazê-lo. um impedimento total e definitivo para o Deputado apresentar o seu projeto de lei de autorização nesta Casa. É sabido que a prerrogativa essencial e principal do representante do povo é apresentar projetos de lei. Mas, está também evidente que, tanto quanto possível, o legislador deve preocupar-se em apresentar bons projetos de lei, porque, infelizmente e tristemente, o que nós verificamos é que a Assembléia Legislativa funciona, de janeiro a dezembro, quase que exclusivamente para a organização desses verdadeiros orçamentos paralelos. Há, sr. Presidente, as exceções, e as exceções justas, tanto dos Deputados que se preocupam com a apresentação de leis úteis, como também exceções que justificam, e justificam muito, a apresentação de projetos de lei de autorização, concedendo auxílios. Mas o que eu quero, o que eu pretendo e o que eu suplico é que a Assembléia faça e que adote um critério de seleção, na apresentação desses projetos de lei de autorização, para que ela não perca a sua autoridade de poder fiscalizador, para que não aconteça que, quando ela impugnar os desmandos administrativos do Poder Executivo, que lhe volte à face a alegação de que ela também abre mão de uma conduta que a coloque em posição de respeito na opinião pública.

O sr. João Vargas de Oliveira — V. Excia. permite um aparte?

O SR. AMAURY SILVA — Perfeitamente.

O sr. João Vargas de Oliveira — Estou ouvindo, com muita atenção, o discurso de V. Excia. e quero, desde já, dizer ao nobre Deputado que pode contar com a minha bancada para essa medida moralizadora, que V. Excia. preconiza para a Assembléia Legislativa do Estado. Estou de pleno acôrdo com V. Excia. e julgo que é uma maneira de se impor mais respeito à Assembléia Legislativa, e a nós, legisladores. Só quero dizer a V. Excia. que não estou de acôrdo com o nobre deputado Colombino Grassano, quando ele diz que o Govêrno não tem recursos para o aumento do funcionalismo público. Não é verdade, porque o Diário Oficial vem publicando contratos onerosos para o Govêrno, de funcionários, quando há um decreto proibindo a nomeação de funcionários. E o Govêrno usa das Secretarias, do Departamento de Terras e outros departamentos, para autorizar contratos.

O sr. Nicanor de Vasconcellos — Se V. Excia. me permite, está aqui, no Diário Oficial de 18 de maio.

O sr. João Vargas de Oliveira — Como o contrato feito no Departamento de Terras com o sr. Anfrísio Siqueira Junior. Portanto, o Govêrno não tem autoridade moral para dizer que não tem recursos, quando ele mesmo nomeou mais de 25 mil funcionários em seu Govêrno, alguns através de contratos que não sabemos se são morais.

O SR. AMAURY SILVA — Agradeço o aparte do nobre líder da UDN.

O sr. Elias Nacle — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento). Colaborando com o deputado Vargas de Oliveira, ilustre líder da UDN, e com o brilhante líder de nossa bancada, deputado Amaury Silva, quero dizer que tive a oportunidade de apresentar uma emenda ao projeto de lei 294/59, a qual encaminharei à Mesa hoje, e que se refere ao artigo 10.º. Diz o seguinte:

“Até 31 de dezembro de 1960 ... “(lê até” .. em Comissão”.

Toméi esta iniciativa justamente para que o Govêrno não continue fazendo esta chuva de nomeações, principalmente agora que vamos entrar em eleições, municipais e sabemos que os candidatos da situação, em vésperas de eleições, vão para o interior e nomeiam em cada Município 70 ou 80 professoras aonde não tem nem duas salas de aulas, as quais comparecem apenas no fim do mês para receber seus vencimentos em detrimento dos funcionários que trabalham, que produzem e que não têm vencimentos justos e humanos.

Era esta comunicação que desejava fazer, nobre deputado Amaury Silva, ao líder da UDN em colaboração com o raciocínio de V. Excia.

O SR. AMAURY SILVA — Agradeço o aparte de V. Excia. Sr. Presidente, longe estão de conterem, as afirmações que venho fazendo em meu discurso qualquer crítica, qualquer censura ao Deputado que individualmente, exercitando legitimamente o seu direito de apresentar projetos de lei, assim procede. Não critico a nenhum, muito menos aqueles que tiveram seus projetos incluídos na Ordem do Dia de hoje. Seria um contracenno que eu viesse pleitear da Assembléa Legislativa uma decisão hermética e impermeável que cerceasse a atividade do Deputado. Não, sr. Presidente, e posso, com muito orgulho e com maior alegria ainda, afirmar a V. Excias. que a bancada do PTB, que eu tenho a honra imensa de liderar nesta Casa, nesta Legislatura, acaba de firmar um regulamento de sua bancada preconizando precisamente uma melhor organização dos trabalhos da Assembléa, e uma melhor sistematização daquilo que diz respeito à apreciação e adoção de projetos de lei, nesta Casa.

Sinto-me orgulhoso de poder informar à Assembléa Legislativa que a bancada do PTB, neste entendimento maravilhoso que vem mantendo com as demais bancadas de oposição nesta Casa, através do exemplo que dará nesta Legislatura, neste Poder Legislativo, há colher nesta reunião admirável de conjugação de forças, um resultado benéfico que, se cujos frutos não surgirem de imediato, hão de aparecer amanhã quando pudermos, efetivamente, demonstrar ao povo paranaense que a Assembléa Legislativa do Paraná, nesta visão panorâmica tão desalentadora da Nação, procura firmar um princípio de ordem legislativa, segundo o qual a Assembléa produz, mas produz em benefício e no interesse do povo.

Sr. Presidente, srs. Deputados, como homem público sinto que a hora em que vivemos é a mais grave e a mais difícil, porque sabemos que os atos por nós praticados com boa intenção, patriotismo e com sentido de cooperação são, de um certo modo, incompreendidos. E incompreendidos a tal ponto que são aproveitados como exploração de ordem política procurando tirar o efeito de uma atitude tomada no Poder Legislativo do Paraná, para servir de exploração eleitoral. E se nos amedrontássemos com isso e não tivéssemos ciência e consciência de que o povo, em última análise, e aqueles mesmos que nos entendem mal agora, hão de, na hora certa, fazer justiça àqueles que aqui em razão da vontade do povo procuram trabalhar no interesse desse mesmo povo.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão o Projeto de Lei 972/57. (Pausa). Encerrada a discussão. Em votação. **Rejeitado.**

2.<sup>a</sup> DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n. 981/57, de autoria do Dep. Pedro Mariucci, que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 300.000,00, destinado a auxiliar a construção do matadouro do município de Santa Mariana. Parecer **CONTRÁRIO** da C.C.J. e favorável da C.F.O. — **Rejeitado.**

2.<sup>a</sup> DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n. 984/57, de autoria do Dep. Lustosa de Oliveira, que autoriza o Poder Executivo a doar ao município de Terra Rica, motoniveladora marca "ADAMS 512", de propriedade do Estado. Pareceres favoráveis da C.C.J. e C.F.O.. — **Aprovado.**

2.<sup>a</sup> DISCUSSÃO — do Projeto de Resolução n. 8/59, da Comissão Executiva, que dá nova redação ao § 5.º, do Art. 12, do Regimento Interno.

O SR. AMAURY SILVA — (Pela ordem). Sr. Presidente. desejo indagar de V. Excia., o avulso não menciona a emenda de ontem, eu, no plenário, ofereci ao projeto de resolução, em discussão.

O SR. PRESIDENTE — 2.<sup>a</sup> discussão do Projeto de Resolução n. 8/59, com emenda do deputado Amaury Silva.

Com relação a este projeto há sobre a Mesa um requerimento de autoria do deputado Nilson Ribas e que será lido pelo sr. 1.º Secretário.

O SR. 1.º SECRETÁRIO: (Lendo):

“Senhor Presidente:

O Deputado abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, a volta do Projeto de Resolução n. 8/59, à Comissão de Constituição e Justiça, em virtude de ter o mesmo recebido Emenda e não ter sido apreciado naquela Comissão.

Sala das Sessões, em 2 de junho de 1959.

(a) Nilson Ribas”

O SR. PRESIDENTE — Está em discussão o requerimento apresentado pelo deputado Nilson Ribas, que acaba de ser lido pelo sr. 1.º Secretário Encerrada a discussão. — **Aprovado.** Irá o projeto para a Comissão de Constituição e Justiça.

**2.ª DISCUSSÃO** — do Projeto de Lei n. 293/59, Mensagem Governamental n. 39/59, que visa majorar os vencimentos dos membros do Ministério Público do Estado, e dá outras providências, Pareceres favoráveis: — da C.C.J., com **EMENDAS**; e da C.F.O..

Com relação a este projeto foram encaminhadas à Mesa duas emendas, que vão ser lidas pelo sr. 1.º Secretário.

O SR. 1.º SECRETARIO — (Lendo):

“Emenda ao Projeto de Lei n. 39/59.

Adite-se onde convier:

Art. — Aos Promotores Públicos Substitutos ficam equiparados os integrantes da carreira de Comissários de Polícia, para efeito de percepção de vencimentos.

Sala das Sessões, em 2 de junho de 1959.

(a) Ladislau Lachoski

“Emenda ao Projeto de Lei n. 293/59

Substitua-se o artigo 1.º, acrescentando-lhe parágrafo único, pelo seguinte:

Art. 1.º — Os membros do Ministério Público perceberão vencimentos iguais aos fixados para os Juizes das correspondentes entrâncias.

Parágrafo único — Aos integrantes do Ministério Público é vedado o exercício da advocacia em qualquer Juizo ou entrância,

Sala das Sessões, em 2 de junho de 1959.

(a) Haroldo Leon Péres”

O SR. PRESIDENTE — Na forma regimental, a Mesa remete o projeto com as respectivas emendas à Comissão de Constituição e Justiça e posteriormente, à Comissão de Finanças e Orçamento.

**2.ª DISCUSSÃO** — do Projeto de Lei n. 294/59. Mensagem Governamental n. 40/59, que concede abono aos servidores civis e militares do Estado e dispõe sobre atualização do Imposto de Vendas e Consignações, e dá outras providências. Pareceres favoráveis da C.C.J., C.F.O. e C.A.I.C. — **EMENDAS** das Comissões citadas.

O SR. AMAURY SILVA (Pela ordem) — Sr. Presidente, na sessão de ontem, quando a Casa apreciava, em 1.ª discussão, o Projeto de Lei 294-59, durante o discurso que proferi, examinando as duas matérias nele contidas, eu alertava V. Excia. e a Casa para a circunstância estranha de que, quando se analisava, na 1.ª discussão, exclusivamente o aspecto constitucional do projeto, ficasse o Deputado na contingência de votar, obrigatoriamente, o projeto em globo, principalmente quando arguida sua inconstitucionalidade parcial

Hoje, sr. Presidente, falando pela ordem e, portanto, regimentalmente, com o propósito de melhor encaminhar a maneira pela qual se deva discutir e votar daqui para a frente o Projeto 294-59, que trata, até o seu artigo 8.º inclusive, da concessão de abono ao funcionalismo público civil e militar do Estado, e do artigo 9.º até o último, da majoração do imposto de vendas e consignações e do de exportação, nós, sr. Presidente, pretendemos, com amparo em disposição regimental e para que, de maneira mais objetiva e

independente, porque uma coisa é pretender-se aumentar os vencimentos do funcionalismo e outra aumentar-se o imposto de Vendas e Consignações e Exportação, nós pretendemos pedir destaque, através de requerimento que em seguida formularemos, de parte do projeto constituída dos artigos 9.º ao 44.º, para que constituam projeto em separado, portanto, com tramitação autônoma e desligado do outro projeto, ou seja, do que aumenta e concede abono aos servidores públicos.

Nosso objetivo, sr. Presidente, como é lá evidente, não tem nenhum sentido de obstrução, não tem nenhum sentido protelatório e nem é outra a nossa intenção, sinão a de conceder, ao Deputado, a liberdade necessária que ele deve ter para apreciar as matérias que venham a exame na Assembléia. Digo liberdade, porque misturar o assunto como propõe o Executivo, dá um grande constrangimento para os representantes do povo nesta Casa, porque parece pacífico, parece indiscutível que todos pretendam conceder o abono ou convertê-lo em aumento definitivo ao funcionalismo, o que já não acontece com a majoração dos impostos que, portanto, deve constituir um projeto isolado, um projeto autônomo para que o Deputado através de sua convicção própria e dos elementos que colher nos subsídios que deram as Comissões técnicas possa se pronunciar, em última análise, de acôrdo com aquele conceito firmado sobre a necessidade ou desnecessidade do aumento de impostos.

Com estes fundamentos e razões, sr. Presidente, com amparo no inciso 5.º, § 2.º do artigo 122 do Regimento Interno, requeiro a V. Excia. que, ouvido o plenário se dê destaque à matéria contida nos artigos 9.º em diante, do Projeto 294/59, para que constitua esta matéria, projeto em separata.

É o requerimento que deixo a V. Excia. para ser examinado pelo plenário, em votação, de acôrdo com o Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa, resolvendo a questão de ordem, suscitada pelo nobre deputado Amaury Silva, encontra a solução no Artigo 134, do nosso Regimento Interno, que determina que “a 2.ª discussão será feita sobre cada artigo separadamente e as emendas que forem oferecidas entrarão em discussão conjuntamente com os artigos a que se referirem”.

De forma que, desta maneira, parece-nos que o Regimento Interno dá a solução para a questão de ordem que o nobre deputado acaba de suscitar. Com relação ao Projeto de Lei 294-59...

O SR. AMAURY SILVA — (Pela ordem). Agora, não mais “pela ordem” para uma questão de ordem, peço a palavra, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra ao nobre deputado Amaury Silva para uma “questão de ordem”, solicitaria apenas ao nobre deputado que esclarecesse, nos termos regimentais, em que dispositivo do Regimento Interno V. Excia. vai suscitar a questão de ordem.

O SR. AMAURY SILVA — Eu atendo o pedido de V. Excia. e fundamentarei a minha questão de ordem precisamente no Artigo 122, § 2.º, inciso 5.º do Regimento Interno. (Pausa).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o sr. deputado Amaury Silva para suscitar a questão de ordem.

A SR. AMAURY SILVA — Sr. Presidente, da primeira vez procurei, falando “pela ordem” que fôsse dada à Casa, a oportunidade de adotar uma norma mais racional para a tramitação do Projeto de Lei 294-59.

Entendi, com o prosseguimento que V. Excia. ia dando para a discussão do projeto, que a Mesa não acolheria a nossa sugestão. E é assim, sr. Presidente, que então, eu volto à tribuna agora para levantar uma questão de ordem, para buscar da Mesa a interpretação que ela dá ao dispositivo regimental, contido no Artigo 122, § 2.º, inciso 5.º e, principalmente, para esclarecer à Casa, quando e como o deputado pode usar da faculdade que lhe confere o Regimento, de pleitear destaque de determinada parte de um projeto, para transformá-lo em outro, porque, sr. Presidente, não há como subordinar-se à regra excepcional contida nesse dispositivo, porque a outra, sr. Presidente, indicada por V. Excia. e contida no art. 134 é a regra geral

de tramitação dos projetos na Casa que é aplicada, que é soberana e que é legítima até quando o Deputado tendo interesse ou querendo que parte de determinada proposição se constitua em outra.

Assim sendo, sr. Presidente, o dispositivo que fundamenta a minha questão de ordem está redigida nos seguintes termos: "Art. 122 — Dependência de deliberação do plenário os requerimentos referidos nos parágrafos seguintes: § 2.º — Serão verbais e independem de apoio e de discussão, só podendo ser votados com a presença da maioria absoluta dos Deputados, os requerimentos que tiverem por fim pedir: V — destaque de emenda aprovada, ou da parte de proposição, para constituir projeto separado".

Entendo, sr. Presidente, que é absolutamente legal o requerimento que formulo, porque a admitir-se a decisão de V. Excia. como definitiva eu não vejo, como disse inicialmente, quando e como possa o Deputado usar do direito que lhe confere a parte final do inciso 5.º do dispositivo aludido.

Portanto, sr. Presidente, esperando que V. Excia. interprete e esclareça à Casa o entendimento deste dispositivo, reitero o meu requerimento, pedindo a V. Excia. que consulte o plenário, na forma regimental, informando se está ou não de acordo em conceder o destaque que pedi para a parte do projeto 294-59.

Era só, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa defere a questão de ordem levantada pelo nobre deputado Amaury Silva e vai, na forma regimental, submeter à votação do Plenário o destaque solicitado por S. Excia., do artigo 9 ao artigo 44 do projeto de lei 294-59. Os srs. Deputados, que aprovam o requerimento, queiram permanecer como estão. Rejeitado.

O SR. NILSON RIBAS (Pela ordem) — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa vai proceder à verificação de votação, requerida pelo sr. deputado Nilson Ribas. Os srs. Deputados, que aprovam o requerimento, queiram levantar-se. Os srs. Deputados, que o rejeitam, queiram levantar-se, 20 aprovam e 20 rejeitam. Rejeitado o requerimento. O voto da Presidência é pela rejeição.

Com relação ao Projeto de Lei 294-59, foram encaminhadas à Mesa 28 emendas. Nestas condições, a Mesa, na forma regimental, remete o projeto e as emendas às Comissões de Constituição e Justiça e Finanças e Orçamento, para os devidos pareceres e publicação.

DISCUSSÃO ÚNICA — do Requerimento de autoria do dep. Waldemiro Haneiko, pedindo 35 dias de licença para tratar de interesses particulares. Encerrada a discussão. **Aprovado.** A Mesa convoca o 1.º suplente do Partido Democrata Cristão, sr. Ambrosio Choma.

Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão, designando outra para amanhã, dia 3, à hora regimental, com a seguinte

#### ORDEM DO DIA :

Discussão única das Proposições nrs.: 82-57, 83-57, 84-57.

3.ª discussão dos Projetos de Lei nrs. 880-57, 912-57, 928-57, **943-57**, 984-57.

1.ª discussão dos Projetos de lei nrs.: 1034-57, 1062-57, 1071-57, 1013-56, 1089-57, 1090-57, 1095-57, 1100-57, 177-58, 228-59, 437-56, 1028-56, 1030-56, 1037-56, 443-56, 444-56, **73-59**.

Levanta-se a sessão.